

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

**Despacho n.º 298/2005 de 8 de Março de 2005**

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, com o objectivo de proceder à reparação do caminho agrícola CT9, na zona da Madeira Velha, na freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, concelho da Povoação, ilha de São Miguel.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 29 de Dezembro de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, Contribuinte n.º 512 043 736, no valor de 28.938,03 € (vinte e oito mil, novecentos trinta e oito euros e três cêntimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital – Administração Local – Juntas de Freguesia.

24 de Fevereiro de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.